

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília

SHCS EQ. 314/315 Bloco A - CEP: 70383-400 - Brasília DF - Fone: (61) 3346-9090 - Fax: (61) 3346-8822
Site: www.bancariosdf.com.br - e-mail: sindicato@bancariosdf.com.br



CONTRAF

Ofício nº. 486/2009

Brasília, 14 de dezembro de 2009.

Ao TCDF – Tribunal de Contas do DF
Anilcéia Luzia Machado – Presidência

Sra. Presidente

Cumprimentando-a pela assunção da liderança dessa Casa defensora e fiscalizadora do bem público, servimo-nos do presente para solicitar a verificação/apuração de operação financeira realizada pelo BRB-Banco de Brasília, no valor aproximado de 115 milhões de reais, paga na sexta-feira 04.12, a um só vendedor; ao que consta a este Sindicato, uma pessoa física.

Trata-se de operação lastreada em títulos federais do FCVS-Fundo de compensação de variação salarial, um ativo que, reconhecidamente, não tem tanta, ou tem muito pouca, liquidez no mercado. Segundo a direção do banco, que esteve reunida, a pedido, com o Sindicato na tarde de 04.12 e na segunda-feira, 07.12 (com a presença do presidente Ricardo Vieira), a operação justificar-se-ia para fazer uso das reservas dos depósitos de poupança retidos no Banco Central.

Com certa surpresa em relação às práticas de rotina da boa técnica bancária, ouvimos da direção do BRB que submeteria, imediatamente após a liquidação da compra, a operação à consideração desse TCDF, de auditores independentes já contratados pelo banco (“Price”), e do Banco Central.

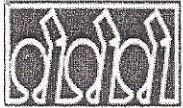
Acontece que, à parte o entendimento de que esses recursos deveriam estar aplicados em crédito imobiliário (atividade eminentemente bancária e de interesse e demanda atuais da sociedade), o Sindicato questiona se não haveria aplicações alternativas melhores para o banco no mercado, pois os títulos FCVS, além de pouco líquidos, são de longuíssimo prazo para realização do seu valor de face (no mínimo, 20 anos).

O Sindicato, munido de informações e denúncias que recebeu verbalmente, e que aliás vieram também a público em veículo eletrônico (vide anexo), além de requerer audiência com o presidente do banco, divulgou sua preocupação com o fato, caso confirmado. Questionamos sobretudo as proporções de ágio ou deságio (a direção do banco comunicou que pagou 79% do valor de face) acertadas na operação, pois qualquer variação em pontos percentuais pode representar milhões a mais ou a menos, ainda mais considerado todo o curso da operação no tempo. Seria desejável apurar exatamente o que a direção do banco pagou, e a quem, vis-a-vis os preços de mercado efetivamente praticados.

Muito desejável, ao mesmo tempo, é verificar cabalmente se houve pagamento de comissões, direta ou indiretamente, a agentes intermediadores ou estruturadores do negócio.

Nos referidos encontros, a direção do banco disse categoricamente não haver qualquer tipo de comissão, nem a presença de intermediários.

No entanto, constou, e continua a constar para o Sindicato, a informação de que teria havido a interveniência do banco de investimentos “Fator”, cuja representação em Brasília tem como dirigente o Sr. Valdery Frota de Albuquerque, ex-diretor financeiro do BRB por breve período em 2007, sob cuja



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília

SHCS EQ. 314/315 Bloco A - CEP: 70383-400 - Brasília DF - Fone: (61) 3346-9090 - Fax: (61) 3346-8822
Site: www.bancariosdf.com.br - e-mail: sindicato@bancariosdf.com.br



gestão foram encontradas e apreendidas, em operação judicial-policial, malas de dinheiro vivo com grandes somas de dólares, euros e reais, dentro dos gabinetes daquela diretoria.

Considerando a grave crise política instaurada no DF, e a tipologia das imagens e fatos amplamente divulgados como causa da crise, entendemos ser oportuno averiguar, exaustivamente, não só a legalidade da operação financeira de tão vultosos valores, como também sua rentabilidade comparativa e sua moralidade pública, para que seja prevenida a hipótese de que o BRB, e o patrimônio público, tenham sido lesados.

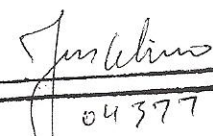
Anexamos matéria divulgada em meio eletrônico pelo Sindicato.

Para conhecimento, e visando uma averiguação integrada entre as instituições que, julgamos, têm competência apropriada ou complementar, seja de ofício, seja na operação Caixa de Pandora, remetemos cópias para as autoridades abaixo listadas, requerendo a V.Sa., como também a elas, providências no que seja cabível.

Atenciosamente,


Rodrigo Britto
Presidente

SIAPRO c
DIP/DPF
08209.001007/2009-61


RECEBIDO
DIP/DPF
Hora: 16 : 00
Data: 15 DEZ 2009

04377

C/C

Sub-Procuradora Geral da República - Sra. Raquel Dodge

Delegado da Polícia Federal - Sr. Alfredo Junqueira

Promotores de Justiça do MPDFT- Núcleo coordenador sobre organizações criminosas (NCOC):

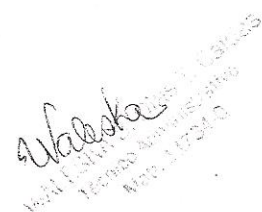
Sr. Sérgio Bruno Cabral Fernandes

Sr. Clayton da Silva Germano

MPDFT - NCOC
Recabido em: 15 / 12 / 2009
Horário: 12:30 Mat.: 3595-5
Ass: Bruno

 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria Administrativa da Presidência
15/12/09 as 14:03


NOME


NOME